



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**RELATOR: Vereador Antonio Carlos Silvano Júnior**

**PL 110/2017**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador José Francisco Martinez, que *"Institui a "Semana Municipal de Combate às Drogas e Álcool"*.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer opinando pela constitucionalidade do projeto (fls. 05/06).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria versa sobre a promoção e conscientização dos malefícios das drogas e do álcool.

Tal iniciativa encontra respaldo na Constituição Federal, que em seu art. 198, II estipula que as ações e serviços públicos de saúde englobam um grande sistema protetivo, de responsabilidade de todos os entes públicos, principalmente no que tange às ações preventivas.

No mesmo sentido, a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 133, III, prevê o acesso a informações relacionadas à saúde aos cidadãos, constituindo direito público subjetivo do sujeito a sua observância e incentivo (art. 219, parágrafo único, '3', da Constituição do Estado de SP).

Pelo exposto, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.

S/C., 08 de maio de 2017.

**ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR**

*Membro-Relator*

**JOSÉ APOLO DA SILVA**

*Membro*